

**TERMO ADITIVO Nº 07/2024
AO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2019/0061457-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para as dependências da sede do SAMU, central de operações, Bases Operacionais do SAMU 192.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Transferência** de 01 (um) posto de vigilância diurno, a partir do dia 05/02/2024, sem impacto financeiro;

Aos 15 dias do mês de março do ano **2024**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, localizada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ nº 08.818.229/0001-40 com sede na Avenida Jurubatuba, 202 – Vila Cordeiro – São Paulo – SP – CEP 04583-100, neste instrumento representada pela **Sra. IRENE MUNIZ DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.737.602-5/SSP/SP e inscrita sob o nº CPF/MF nº 781.304.688-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (097923214) do processo nº 6018.2019/0061457-4, publicado no DOC/SP de 08/02/2024 – página 25, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 07/2024, com fundamento art. 65 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Consigna-se, a **transferência** de 01 (um) posto de vigilância diurno, a partir de 05/02/2024, sem impacto financeiro:

-> **de:** SMS/GABINETE (Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque)

-> **para:** SMS/GABINETE (Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade) - **nova sede**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 117/2020/SMS-1/CONTRATOS no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

**IRENE MUNIZ DE
SOUZA:78130468891**

Assinado de forma digital por IRENE
MUNIZ DE SOUZA:78130468891
Dados: 2024.02.21 17:01:25 -03'00'

IRENE MUNIZ DE SOUZA
PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 120812/AE
RF 721387-5


MARCIA BEANI POIANI
A. O. P. P.
TE 7829566